



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1152 / 2014

Cód. Verificador: 5BG5
Requerente: BRUNO LAMAS SILVA
Data / Hora: 27/02/2014 08:09
Assunto: PROJETO DE LEI 47/2014
Subassunto: Encaminha

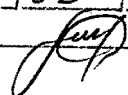


000000000000000030596

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1152/2014
DATA: 27/02/2014
Ass: 

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMAS**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 47/2014

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO
JOVEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o "Parlamento Jovem Municipal", compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Lei, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, com diplomação e exercício de mandato.

§ 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pela Mesa Diretora da Câmara, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal.

§ 2º O Parlamento Jovem será constituído, exclusivamente, por estudantes do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados em uma instituição de ensino da rede pública ou privada do município de Serra.

Art. 3º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei".





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMAS**

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 4º O Parlamento Jovem será composto, conforme estabelecido no *Art. 29 da CRFB, alínea h*, que determina um número de 23 (Vinte Três) vereadores para municípios com população estimada entre 300.000 (trezentos mil) até 450.000 (quatrocentos mil) habitantes.

§ 1º Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: *"Eu... prometo desempenhar fielmente o meu mandato de Vereador Jovem, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais"*.

§ 2º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário.

§ 3º A legislatura terá a duração de um ano, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação em Edital.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara, mediante Ato, normatizará a consecução do "Parlamento Jovem Municipal", especialmente quanto: I- cronograma das atividades de organização; II- as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados; III- a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas; IV- as normas para a eleição da Mesa Executiva; V- a realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão, composta por 2 (dois) Vereadores e Assessor Jurídico, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMAS**

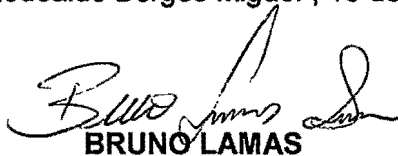
§ 2º As demais atividades que venham a compor o “Parlamento Jovem”, serão orientadas para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 6º O vereador do Parlamento Jovem, no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do “Parlamento Jovem”, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos e / ou entidades privadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de fevereiro de 2014.



BRUNO LAMAS

Vereador – PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMAS**

JUSTIFICATIVA

A implantação do Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Serra será de grande relevância e impacto sociopolítico, haja vista, que propiciará aos participantes um espaço para reflexão sobre o papel do Legislativo Municipal, o seu funcionamento e sobre a importância da participação política. Assim sendo, o projeto atuará no sentido de combater a pobreza política, estimulando o envolvimento dos jovens estudantes em situações práticas de estudos, pesquisas, debates e conseqüentemente negociações e votações simuladas no plenário da Câmara Municipal.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 10 de fevereiro de 2014.

Bruno Lamas

Vereador - PSB



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1152/2014 Cód. Verificador: 5BG5

Requerente: BRUNO LAMAS SILVA

CPF/CNPJ: 071.378.277-30

Assunto: PROJETO DE LEI


Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 27/02/2014 08:09

Observação:

Projeto de Lei nº 57/2014 - Dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal e dá outras providências.

Recebido



ELIO CARLOS PIMENTEL
Funcionário(a)

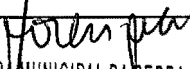


COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1152/2014
Requerente: BRUNO LAMAS SILVA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	EWERTON TADEU MIRANDA
Repartição:	01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA
Responsável:	JADSON BARCELOS
Data/Hora:	27/02/2014 - 10:57:37
Observação:	Ao Senhor Presidente para conhecimento.
Ass:	 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA Ewerton Tadeu Miranda Divisão Legislativo

Destino:	
Repartição:	01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável:	CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora:	27/02/2014 - 10:57:37
Ass:	 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA Carlos Augusto Lorenzoni Presidente

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____




COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1152/2014
Requerente: BRUNO LAMAS SILVA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	MARCELLA CRISTINA MIRANDA DE MORAES
Repartição:	01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável:	CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora:	27/02/2014 - 12:05:08
Observação:	AO PROCURADOR GERAL, PARA EMITIR PARECER
Ass:	_____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Destino:

Repartição:	01.001.01.34 - PROCURADORIA GERAL
Responsável:	ALEXANDRE ZAMPROGNO
Data/Hora:	27/02/2014 - 12:05:08
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1152/2014
Requerente: BRUNO LAMAS SILVA
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	LUCIANA PACHECO GOMES
Repartição:	01.001.01.34 - PROCURADORIA GERAL
Responsável:	ALEXANDRE ZAMPROGNO
Data/Hora:	22/04/2014 - 16:28:01
Observação:	À presidência da CMS, com parecer.
Ass:	_____

Destino:

Repartição:	01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável:	CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora:	22/04/2014 - 16:28:01
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

PROCESSO Nº 1152/2014

Requerente: Vereador Bruno Lamas Silva.

Assunto: Inadequação de propositura na forma de Projeto de Lei, a formalidade deve ser a de Decreto Legislativo.

Manifestação nº. 12/2014

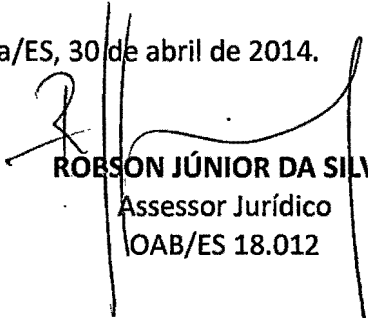
MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Considerando que o ilustre Vereador Bruno Lamas Silva, protocolizou Projeto de Lei sob nº 47/2014, que versa seu conteúdo de matéria de exclusiva competência da Câmara que tem efeito externo na forma regulamentada pelo §1º do Art. 101 da Resolução Nº 95/86 (Regimento Interno da CMS) fazendo uso da formalidade de propositura a de Projeto de Lei, regulado pelo mesma Resolução Nº 95/86 na forma do "caput" de seu Art. 101, entendemos como inadequação legislativa.

Posto isto, recomendamos que o proponente faça uso da propositura adequada para alcançar sucesso na apreciação da norma pretendida. Reiteramos que conforme se estatui da Resolução Nº 95/86 em especial do §1º do Art. 101, a formalidade adequada para propositura da matéria seria a de DECRETO LEGISLATIVO.

Outro sim, portanto, ante a inadequação legislativa registrada resta senão, outra ação, que o arquivamento da propositura da forma como se encontra. Nesse sentido, encaminhe-se o presente processo para adoção dos procedimentos pertinentes e, seu posterior arquivamento. Sem outras considerações para o momento, é como nos manifestamos.

Serra/ES, 30 de abril de 2014.


ROBSON JÚNIOR DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/ES 18.012

ALEXANDRE ZAMPROGNO
Procurador Geral
OAB/ES 7.364



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

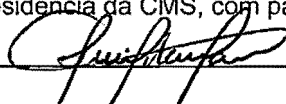
Processo: 1152/2014

Requerente: BRUNO LAMAS SILVA



Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	LUCIANA PACHECO GOMES
Repartição:	01.001.01.34 - PROCURADORIA GERAL
Responsável:	ALEXANDRE ZAMPROGNO
Data/Hora:	22/04/2014 - 16:28:01
Observação:	À presidência da CMS, com parecer.
Ass:	

Destino:

Repartição:	01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável:	CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora:	22/04/2014 - 16:28:01
Ass:	  CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA Carlos Augusto Lorenzoni Presidente

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1152/2014

Requerente: BRUNO LAMAS SILVA

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:



Usuário: MURIHEL COSTA GABLER

Repartição: 01.001.01.03 - PRESIDENCIA

Responsável: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Data/Hora: 28/07/2014 - 14:38:38

Observação: AO LEGISLATIVO,
PARA PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Ass: _____

Destino:

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA

Responsável: JADSON BARCELOS

Data/Hora: 28/07/2014 - 14:38:38

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____:____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1152/2014

Requerente: BRUNO LAMAS SILVA

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: VANESSA DA SILVA DE JESUS

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA

Responsável: JADSON BARCELOS

Data/Hora: 04/08/2014 - 14:27:40

Observação: A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA EMITIR PARECER.

Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

Destino:

Repartição: 01.001.07.02 - GABINETE 09

Responsável: BRUNO LAMAS SILVA

Data/Hora: 04/08/2014 - 14:27:40

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

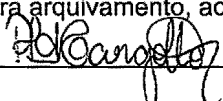
Processo: 1152/2014

Requerente: BRUNO LAMAS SILVA

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	PATRICIA LITTIG MARGOTTO
Repartição:	01.001.07.02 - GABINETE 09
Responsável:	BRUNO LAMAS SILVA
Data/Hora:	06/08/2014 - 14:37:07
Observação:	Para arquivamento, acatando o parecer da Procuradoria da Casa.
Ass:	

Destino:

Repartição:	01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA
Responsável:	JADSON BARCELOS
Data/Hora:	06/08/2014 - 14:37:07
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____:____